



PREFEITURAMUNICIPALDEFLORIANÓPOLIS
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE
CONSELHOMUNICIPALDESAÚDE

RESOLUÇÃO nº 09/CMS/2024

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NÃO FAVORÁVEL AO 1º RELATÓRIO DETALHADO
QUADRIMESTRE ANTERIOR DE 2024 da SMS COM
RECOMENDAÇÕES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 232, realizada no dia 30 de julho de 2024,

Considerando, a morosidade do Comitê Gestor em autorizar e da Secretaria de Administração em chamar profissionais de saúde para reposição de contratos finalizados e exonerações de efetivos, em número adequado e via Concurso Público, como é o caso da vaga de 1 profissional de Educação Física que aguarda reposição desde 2021, além de outros da eMulti que aguardam reposição há 11 meses, assistentes administrativos e técnicos de enfermagem há pelo menos 18 meses;

Considerando o valor de 18,33% aplicados em saúde no ano de 2023, abaixo do aprovado (20%) na Câmara de Vereadores que culminaram com a falta de recursos humanos e financeiros para atender os munícipes usuários do SUS em Florianópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir parecer conclusivo não favorável a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, com as seguintes recomendações:

I - Maior prioridade aos repasses destinados à saúde para evitar os déficits ocorridos em 2023, alcançando minimamente o que foi aprovado na Câmara de Vereadores para a Lei Orçamentária (LOA) 2024 visando reposição do quadro total de funcionários necessários para atender a Rede de Saúde de Florianópolis e a diminuição de todas as filas de espera de exames especializados a um patamar inferior a 30 dias;



PREFEITURAMUNICIPALDEFLORIANÓPOLIS
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE
CONSELHOMUNICIPALDESAÚDE

II – Registrar a produção dos Serviços Contratualizados em todos os Relatórios de Prestação de Contas, com os devidos valores pagos no início do contrato e respectivos aditivos, quando houver;

III – Especificar nos relatórios financeiros os valores de convênios e emendas parlamentares com os respectivos destinos;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Albertina Prá da Silva

Vice Presidente CMS

Josimari Telinode Lacerda

1ª Secretária CMS

Assinaturas do documento

"Resolucao_09_1%C2%BA_RDQA_2024_assinado_%
282%29_assinado"



Código para verificação: **R810K435**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 25/09/2025 às 15:16:53 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.

(Assinatura ICP-Brasil)



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 27/05/2025 às 09:48:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2024 - 11:27:36 e válido até 25/07/2124 - 11:27:36.

(Assinatura do Sistema)



JOSIMARI TELINO DE LACERDA (CPF: ***.308.569-**) em 14/03/2025 às 16:36:22 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC PESSOA SC", emitido em 23/10/2024 - 17:11:03 e válido até 23/10/2025 - 17:11:03.

(Assinatura ICP-Brasil)



ALBERTINA PRA DA SILVA em 14/03/2025 às 14:59:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 14/02/2025 - 15:32:03 e válido até 14/02/2026 - 15:32:03.

(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00115646/2025** e o código **R810K435** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.